



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

### LEI Nº 534 DE 16 DE JUNHO DE 2015

*“Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Aricanduva (Lei Complementar nº. 411/2011), dá outras providências.”*

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º-** O Anexo I – *“Quadro de Pessoal Comissionado do Magistério”* constante na Lei Complementar nº. 411/2011, passa a consignar a redação constante no Anexo I da presente Lei Complementar, constando os respectivos cargos, número de vagas, vencimentos e forma de recrutamento.

§ 1º. Considerado o disposto no *caput* deste artigo, o Anexo I – *“Quadro de Pessoal Comissionado do Magistério”* constante na Lei Complementar nº. 411/2011 restou reduzido das seguintes vagas:

- I – Diretor Escolar – 1 Vaga;
- II – Vice- Diretor Escolar – 1 Vaga;
- III – Coordenador do Ensino Municipal – 2 Vagas;
- IV – Coordenador de Creche – 1 Vaga.

**Art. 2º-** O Anexo II – *“Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério”* constante na Lei Complementar nº. 411/2011, acrescido do cargo/vagas de Professor de Educação Física (02 vagas), passa a consignar a redação constante no Anexo II da presente Lei Complementar, constando os respectivos cargos, números de vagas, vencimentos e carga horária semanal.

§ 1º. Considerado o disposto no *caput* deste artigo, o Anexo II – *“Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério”* constante na Lei Complementar nº. 411/2011 restou acrescido das seguintes vagas:

- I – Professor de Educação Física – 2 Vagas;

§ 2º. Considerado o disposto no *caput* deste artigo, o Anexo II – *“Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério”* constante na Lei Complementar nº. 411/2011 restou reduzido das seguintes vagas:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

I – Auxiliar de Secretaria – 2 Vagas;

II – Regente Escolar – 02 Vagas.

**Art. 3º-** As atribuições do cargo criado por esta lei, qual seja: Professor de Educação Física, fica estabelecido na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único** – Fica incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Aricanduva, Lei Complementar n.º 411/2011 – Anexo IV, a descrição sumária e detalhada do cargo criado nesta Lei Complementar, na forma do *caput*, permanecendo inalterado o estabelecido quanto aos cargos não explicitados.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei Complementar correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva-MG, aos 16 de junho de 2015.

Maria Arlete dos Santos Azevedo  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

### Anexo I

#### QUADRO DO PESSOAL COMISSIONADO DO MAGISTÉRIO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COMMAG009	Secretário Municipal de Educação	01	Subsídio (Lei Específica)	Ampla	D.E
COMMAG008	Chefe de Divisão Apoio a Educação	02	R\$1.500,00	Ampla	D.E
COMMAG007	Chefe de Setor	02	R\$1.000,00	Ampla	D.E
COMMAG006	Diretor Escolar	01	R\$1.800,00	Restrito	D.E
COMMAG005	Vice-Diretor Escolar	01	R\$1.000,00	Restrito	D.E
COMMAG004	Professor Orientador Pedagógico	02	R\$1.150,70	Restrito	D.E
COMMAG003	Coordenador do Ensino Municipal	02	R\$1.500,00	Ampla	D.E
COMMAG002	Coordenador de Creche	01	R\$1.500,00	Ampla	D.E
COMMAG001	Coordenador de Serviços	02	R\$788,00	Ampla	D.E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

### Anexo II

#### QUADRO DO PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARREIRA	CÓDIGO NÍVEL	CARGOS/CLASSES	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MAGISTÉRIO ADMINISTRATIVO	MADM001	Auxiliar de Secretaria	02	R\$900,00	40 horas
APOIO AO MAGISTÉRIO	MAPM001	Servente Escolar	20	R\$788,00	40 horas
	MAPM002	Regente Escolar	02	R\$788,00	40 horas
	MAPM003	Auxiliar de Educador Infantil	12	R\$1.050,00	40 horas
MAGISTÉRIO DOCENTE	MADC001	Professor Municipal	35	R\$1.150,00	24 horas
	MADC002	Professor de Educação Infantil	18	R\$1.150,00	24 horas
	MADC003	Professor de Educação Física	02*	R\$1.150,00	24 horas
MAGISTÉRIO TÉCNICO	MATC001	Especialista em Educação Básica	03	R\$1.917,78	40 horas

\*Cargo/Vagas criadas (Art. 2º)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

### Anexo III

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)		
DESCRÇÃO DE CARGOS		
ANEXO IV		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAGISTÉRIO	MAGISTÉRIO DOCENTE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Executar atividades relacionadas ao magistério da educação física.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Políticopedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a		



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

#### **ESCOLARIDADE MÍNIMA**

Ensino Superior Completo – Licenciatura em Educação Física.